

LEI Nº. 723/09 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atendimento de convênio, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - D. M. Gabinete do Prefeito e Dependências

UNIDADE EXECUTIVA: 02 - Setor Fundo Social de Solidariedade

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

082440006 Infra-Estrutura em Administração e Finanças

0824400061.000 Melhorias Habitacionais e Urbanas

4.4.90.52.00.0000 Obras e Instalações

0000

R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - D. M. Gabinete do Prefeito e Dependências

UNIDADE EXECUTIVA: 02 - Setor Fundo Social de Solidariedade

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

082440006	Infra-Estrutura em Administração e	
Finanças		
0824400061.000	Melhorias Habitacionais e Urbanas	
4.4.90.52.00.0000	Obras e Instalações	
0000		R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação de convênio no valor de R\$ 40.000,00 e será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00.

ARTIGO 3º - Fica incluído no PPA e na LDO vigente os programas, projetos/ações de acordo com os anexos desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e nove (2009).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionando.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsavel pelo Expediente